

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Legislação Aplicada aos Servidores do PG-DF (Analista Jurídico - Direito e Legislação)

Professor: Roserval Júnior

1 – Teoria.....	2
<i>1.1 Considerações Iniciais.....</i>	<i>3</i>
<i>1.2 Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal</i>	<i>5</i>
<i>1.3 Valores Fundamentais do Distrito Federal.....</i>	<i>9</i>
<i>1.4 Objetivos Prioritários do Distrito Federal</i>	<i>14</i>
2 – Questões Comentadas	18
3 – Lista de Questões.....	23
4 – Gabarito	25



1 – APRESENTAÇÃO

Fala, pessoal! Estamos iniciando nosso curso sobre a **Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF**. Por ser uma lei extensa, resolvi dividi-la em capítulos para um melhor entendimento, e sempre que for oportuno disponibilizarei mapas mentais que auxiliarão na compreensão dos principais artigos.

Sou o **Professor Roserval Júnior**, servidor público federal, desde 2006, e o seu professor de LODF aqui no Estratégia. Já fui aprovado em 15 concursos públicos de nível superior como Analista do Ministério Público da União - MPU; Analista do MPMG e do MPSP; Analista de Infraestrutura de Transportes - DNIT; Especialista em Regulação da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados; entre outros.

Minha missão é facilitar a sua vida e contribuir para a sua aprovação!



1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A **Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF)** é a lei maior do DF. É mediante esta lei que o Distrito Federal se organiza, e a LODF está para o Distrito Federal como a Constituição Federal de 1988 está para a União.

Disciplina o art. 32, caput, Constituição Federal/88, que ao Distrito Federal é **vedada** a sua divisão em municípios, sendo o mesmo regido por lei orgânica.

É importante mencionar que uma **lei orgânica é votada em dois turnos** com **interstício mínimo de dez dias**, e **aprovada por dois terços** da Câmara Legislativa que a promulgar atendidos os princípios estabelecidos na Carta Magna. Lembrem do bizu: DDD.

BIZU: DDD

Dois turnos – Dez dias de interstício mínimo – Dois terços

A LODF possui o preâmbulo, o qual consiste em uma declaração dos propósitos que antecedem o texto da presente norma, revelando a sua ideologia, os fundamentos políticos, sociológicos e filosóficos, dentre outros. A principal função do preâmbulo é servir de elemento de ligação dos artigos subsequentes, como também proporcionar a sua interpretação.



Para o Supremo Tribunal Federal (STF), o preâmbulo **não** constitui norma central da Constituição, de reprodução obrigatória na Constituição do Estado-membro, ou seja, não serve de parâmetro para declarar inconstitucionalidade. Portanto, caso um ente da federação não disponha do preâmbulo em sua



constituição estadual, ou em sua lei orgânica não será inconstitucional a sua não reprodução.

Além do preâmbulo, a LODF possui oito títulos, os quais tratam das seguintes matérias:

- ✚ O **título I** dispõe acerca dos fundamentos da organização dos poderes e do Distrito Federal;
- ✚ O **título II** trata da organização do Distrito Federal;
- ✚ O **título III** por sua vez disciplina a organização dos poderes do Distrito Federal;
- ✚ O **título IV** dispõe sobre a tributação e do orçamento do Distrito Federal;
- ✚ O **título V** versa sobre a ordem econômica do Distrito Federal;
- ✚ O **título VI** disciplina sobre a ordem social e do meio ambiente;
- ✚ O **título VII** dispõe sobre a política urbana e rural; e por último
- ✚ O **título VIII**, o qual versa sobre as disposições gerais.

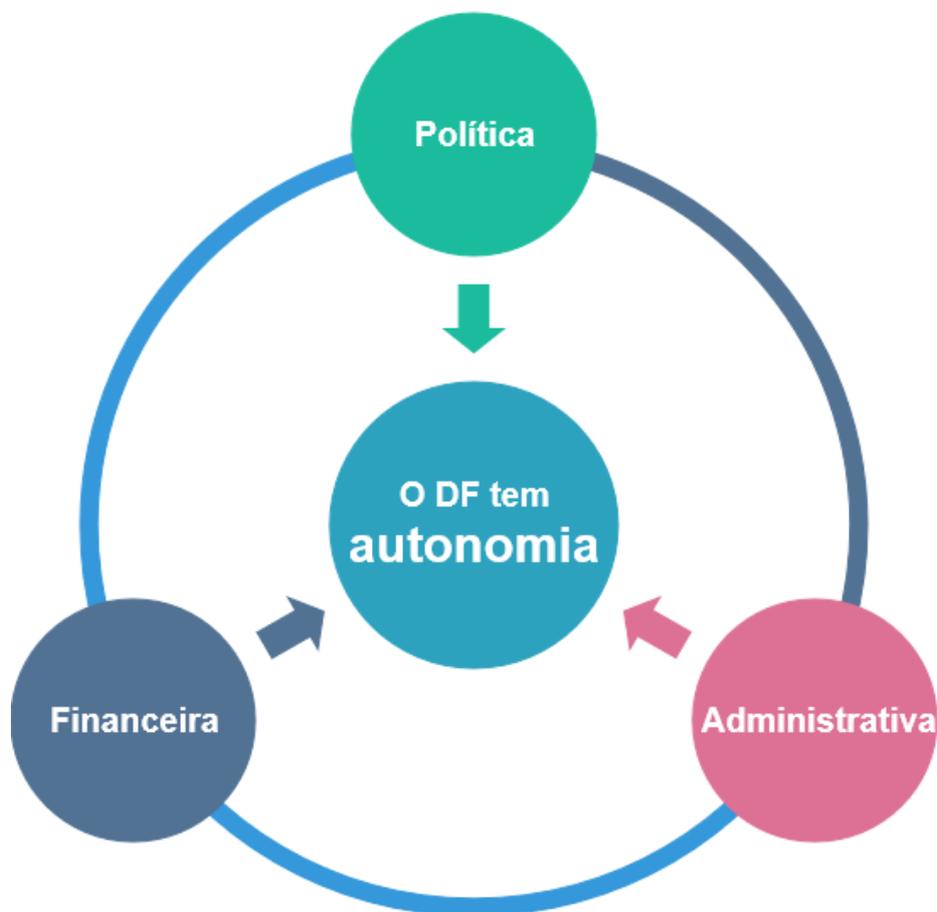
Perceberam o quão similar é a LODF em relação a CF/88?

Vamos, na sequência, analisar o **título I**, que trata dos **fundamentos da organização dos poderes e do Distrito Federal**.

1.2 DOS FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E DO DISTRITO FEDERAL

O **Distrito Federal**, no pleno exercício de sua **autonomia** política, administrativa e financeira, observados os princípios constitucionais, reger-se-á por esta Lei Orgânica.

Portanto, percebam que o **Distrito Federal** possui **AUTONOMIA política, administrativa e financeira**, observados os princípios da CF/88 e desta Lei Orgânica. Aqui **não** cabe falar em subordinação do Distrito Federal em



relação à União.

É importante frisar que, dispõe o art. 34, CF/88, a **União não intervirá** nos Estados nem no Distrito Federal, **exceto para**:

- Manter a integridade nacional;
- Repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;
- Pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;
- Garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;
- Reorganizar as finanças da unidade da Federação;
- Prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial; e
- Assegurar a observância dos princípios constitucionais.

A LODF dispõe que **todo o poder emana do povo**, que o exerce por meio de **representantes eleitos** ou **diretamente**, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

No que se refere ao poder exercido pelo povo, tanto a Constituição Federal de 1988, quanto esta lei orgânica, expressa que **a soberania popular** será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, nos termos da lei, mediante:

- **Plebiscito;**
- **Referendo; e**
- **Iniciativa popular.**





Cabe destacar que no Brasil o povo exerce o poder indiretamente por meio de representantes eleitos, e também diretamente por intermédio do **plebiscito**, o **referendo** e a **iniciativa popular**.



(CESPE – TCDF)

Com base na LODF, julgue o item a seguir.

Caso o governo do DF pretenda executar determinado projeto e realize uma audiência pública sobre o tema, essa audiência caracterizará o exercício da soberania popular.

Gabarito: Errado

Comentários:

De acordo com o art. 5º, LODF, a **soberania popular** será exercida pelo **sufrágio universal e pelo voto direto e secreto**, com valor igual para todos e, nos termos da lei, mediante: **plebiscito; referendo; e iniciativa popular.**

Continuando com nossa aula, estudaremos os **valores fundamentais** do Distrito Federal, os quais estão expressos no art. 2º, LODF.



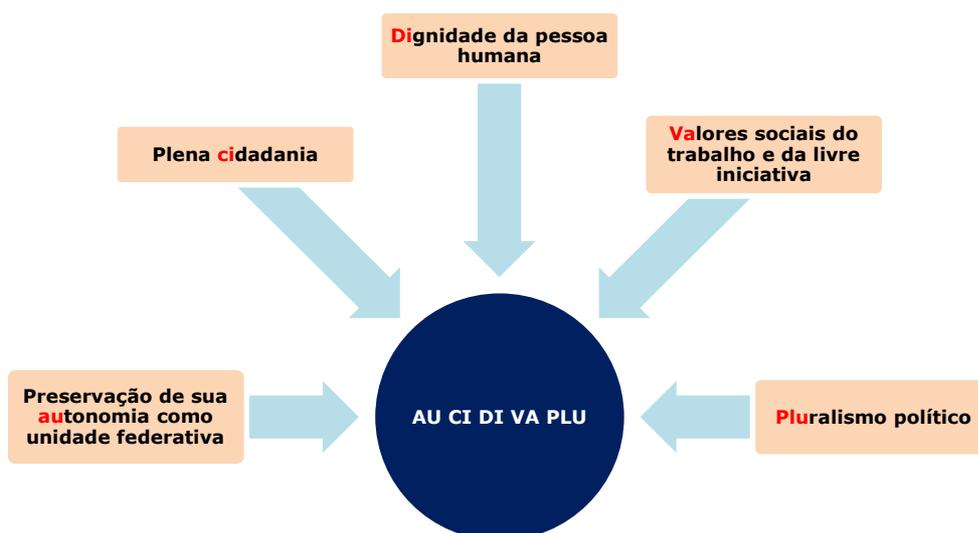
1.3 VALORES FUNDAMENTAIS DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal integra a união indissolúvel da República Federativa do Brasil e tem como **VALORES FUNDAMENTAIS**:

- I – a preservação de sua **autonomia** como unidade federativa;
- II – a plena **cidadania**;
- III – a **dignidade** da pessoa humana;
- IV – os **valores** sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o **pluralismo** político.

Para ajudar memorizá-los, disponho um mnemônico sobre os **VALORES FUNDAMENTAIS** do DF, com a seguinte sigla: "**AU CI DI VA PLU**".

Valores fundamentais do Distrito Federal!



Importante destacar que **somente a República Federativa do Brasil** possui **soberania**. O **Distrito Federal** tem como um dos **valores fundamentais** a preservação de sua **autonomia** como unidade federativa.





ATENÇÃO! MUITO IMPORTANTE!

- **DF possui AUTONOMIA.**
- **República Federativa do Brasil possui SOBERANIA.**

Como já expresse anteriormente nesta aula, o art. 34, CF/88, dispõe que a **União não intervirá** nos Estados nem no Distrito Federal, **salvo** exceções expressas no texto constitucional.

A **plena cidadania**, como valor fundamental do Distrito Federal, expresse nesta lei orgânica tem como propósito assegurar os direitos civis, políticos e sociais.

A **dignidade da pessoa humana** também é um valor fundamental do Distrito Federal. Talvez as questões a serem cobradas fazendo referência ao art. 2º desta lei orgânica possam acabar gerando dúvidas, uma vez que existem diversos julgados do STF sobre este valor fonte.

- Para o STF **é legítima** a união homoafetiva como entidade familiar em razão do princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à busca pela felicidade.
- Para o Pretório excelso, o direito à vida e a dignidade da pessoa humana não é ofendida em razão de **pesquisas científicas com células-tronco embrionárias** obtidas de embriões humanos produzidos mediante fertilização "in vitro" e não utilizada neste tipo de procedimento.
- Também entende o STF que **não** pode submeter compulsoriamente ao provável pai a realização de exame de DNA em investigações de paternidade. Caso isso ocorra estará sendo violado o princípio da dignidade da pessoa humana.



Dando continuidade em nossa análise acerca dos valores fundamentais do Distrito Federal, dispõe o art. 2º, IV, LODF, que os **valores sociais do trabalho e da livre iniciativa** também é um valor fundamental do DF.

Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa vêm para corroborar que a República Federativa do Brasil e seus estados membros mais o Distrito Federal possuem um viés capitalista, e o trabalho demonstra o quão é essencial, essa ferramenta, para proporcionar o desenvolvimento e o crescimento de seu povo.

Por último, o Distrito Federal tem como valor fundamental o **pluralismo político**. O **pluralismo político** busca garantir a inclusão dos vários grupos sociais no processo político Distrital, bem como o funcionamento dos partidos políticos.

Dispõe ainda o parágrafo único, art. 2º, desta lei orgânica que

NINGUÉM será discriminado ou prejudicado em razão de:

- nascimento;
- idade;
- etnia;
- raça;
- cor
- sexo;
- características genéticas;
- estado civil;
- trabalho rural ou urbano;
- religião;
- convicções políticas ou filosóficas;
- orientação sexual;
- deficiência física, imunológica, sensorial ou mental;
- por ter cumprido pena; e
- nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal.



HORA DE
PRATICAR!



(CESPE – Escriturário – BRB)

A respeito dos fundamentos da organização dos poderes e do Distrito Federal (DF), julgue o item seguinte.

Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político constituem valores fundamentais do DF.

Gabarito: Errado

Comentários:

De acordo com o art. 2º, LODF, são **valores fundamentais do DF**, a preservação de sua **autonomia** como unidade federativa; a plena **cidadania**; a **dignidade** da pessoa humana; os **valores** sociais do trabalho e da livre iniciativa; e o **pluralismo** político.

Lembrem-se do mnemônico "**AU CI DI VA PLU**".

- **A**utonomia como unidade federativa;
- Plena **ci**dadania;
- **Di**gnidade da pessoa humana;
- **V**alores sociais do trabalho e da livre iniciativa; e
- **Plu**ralismo político.

Importante lembrar que a **soberania** é um atributo **apenas** da **República Federativa do Brasil**.

(CESPE – SEDEF – 2017)

Com base na Lei Orgânica do DF (LODF), julgue o item a seguir.

Um dos valores fundamentais expressamente previsto na LODF é a plena cidadania.



Gabarito: Correto

Comentários:

Perfeito! Dispõe o art. 2º, II, LODF, que o Distrito Federal integra a união indissolúvel da República Federativa do Brasil, tendo a **plena cidadania**, como um dos **valores fundamentais**.

(CESPE – SEDEF – 2017) Acerca do disposto na Lei Orgânica do DF (LODF), julgue o item seguinte.

A preservação de sua autonomia como unidade federativa representa um valor fundamental do DF.

Gabarito: Correto

Comentários:

Exatamente isso! Dispõe o art. 2º, I, LODF, que a **preservação de sua autonomia** como unidade federativa representa um valor fundamental do DF.

Na sequência vamos analisar os **objetivos prioritários do Distrito Federal**.



1.4 OBJETIVOS PRIORITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

São **objetivos Prioritários** do Distrito Federal:

I – **garantir** e **promover** os direitos humanos assegurados na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

II – **assegurar** ao cidadão o exercício dos direitos de iniciativa que lhe couberem, relativos ao controle da legalidade e legitimidade dos atos do Poder Público e da eficácia dos serviços públicos;

III – **preservar os interesses gerais e coletivos**;

IV - **promover o bem de todos**;

V – **proporcionar** aos seus habitantes **condições de vida compatíveis** com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;

VI – **dar prioridade** ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social;

VII – **garantir** a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

VIII – **preservar sua identidade**, adequando as exigências do desenvolvimento à preservação de sua memória, tradição e peculiaridades;

IX – **valorizar** e **desenvolver** a cultura local, de modo a contribuir para a cultura brasileira;

X – **assegurar, por parte do Poder Público**, a proteção individualizada à vida e à integridade física e psicológica das vítimas e das testemunhas de infrações penais e de seus respectivos familiares;

XI – **zelar pelo conjunto urbanístico de Brasília**,

XII – **promover, proteger e defender** os direitos da criança, do adolescente e do jovem; e

XIII – **valorizar** a vida e **adotar** políticas públicas de saúde, de assistência e de educação preventivas do suicídio.

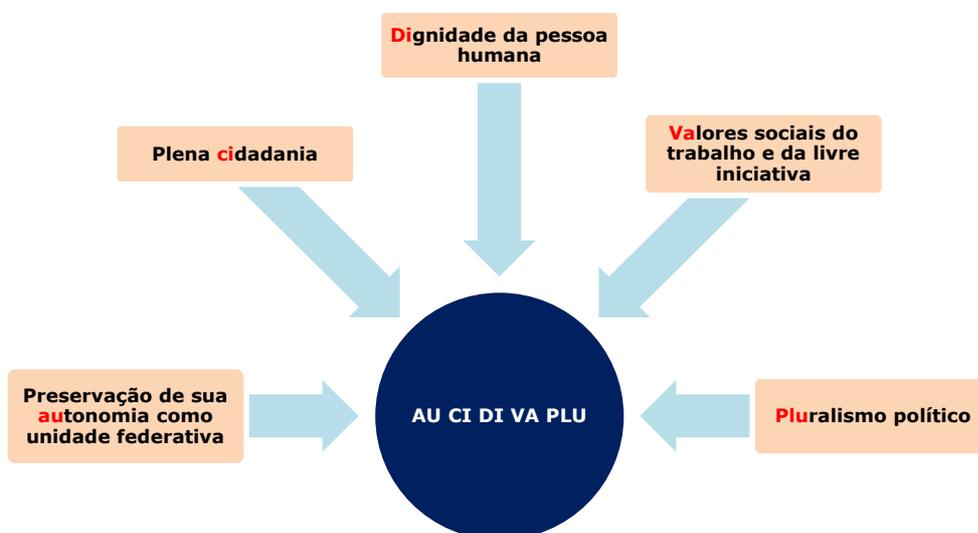
Chamo atenção para o seguinte: o examinador pode tentar confundir o candidato fazendo a inversão dos **valores fundamentais** com os **objetivos**. Uma dica que pode auxiliar em último caso é observar que os objetivos prioritários do Distrito Federal são mais extensos e iniciados por verbos no infinitivo. Essa dica não é para ser levada como infalível, mas pode ajudar.





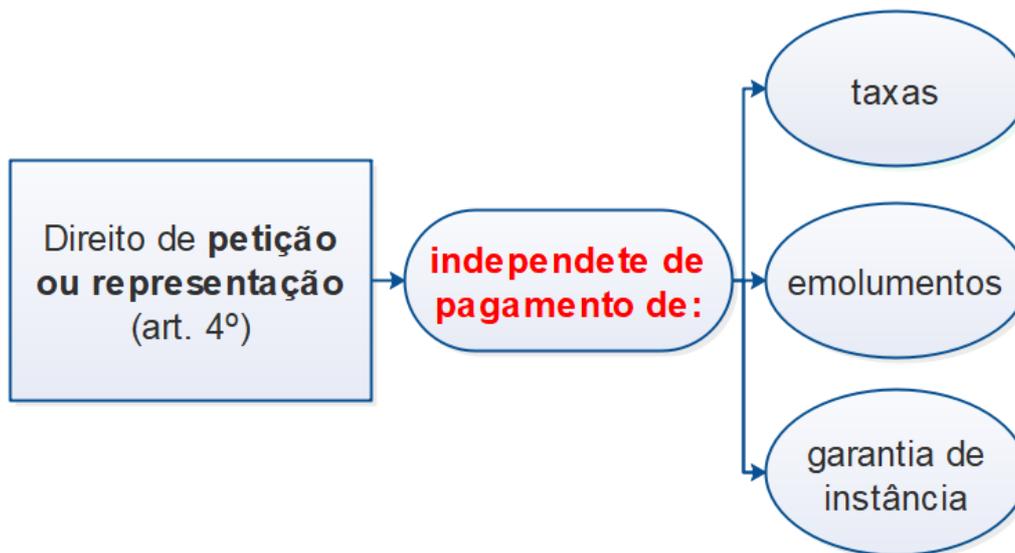
O objetivo prioritário de “valorizar a vida e adotar políticas públicas de saúde, de assistência e de educação preventivas do **suicídio**” foi acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 103, de 06/12/2017 – DODF de 11/12/2017.

Valores fundamentais do Distrito Federal!



Por último, antes de finalizarmos a parte teórica da aula, é importante mencionar que **é assegurado o exercício do direito de petição** ou **representação**, **independentemente** de pagamento de taxas ou emolumentos, ou de garantia de instância.





(CESPE – SEDF – 2017)

Com base no que dispõe a Lei Orgânica do DF (LODF), julgue o item a seguir.

Promover, proteger e defender os direitos da criança, do adolescente e do jovem é um dos objetivos prioritários do DF expressamente previstos na LODF.

Gabarito: Correto

Comentários:



Literalidade do art. 3º, XII, LODF. Um dos **objetivos prioritários** do Distrito Federal é promover, proteger e defender os direitos da criança, do adolescente e do jovem.

A seguir, faremos algumas questões para fixação do conteúdo abordado até agora. Continuem firmes no propósito!



2 – QUESTÕES COMENTADAS



01. (CESPE – SEDEF – 2017)

Com base na Lei Orgânica do DF (LODF), julgue o item a seguir.

Um dos valores fundamentais expressamente previsto na LODF é a plena cidadania.

Gabarito: Correto

Comentários:

Perfeito! Dispõe o art. 2º, II, LODF, que o Distrito Federal integra a união indissolúvel da República Federativa do Brasil, tendo a **plena cidadania**, como um dos **valores fundamentais**.

02. (CESPE – SEDEF – 2017)

Acerca do disposto na Lei Orgânica do DF (LODF), julgue o item seguinte.

A preservação de sua autonomia como unidade federativa representa um valor fundamental do DF.

Gabarito: Correto

Comentários:

Exatamente isso! Dispõe o art. 2º, I, LODF, que **a preservação de sua autonomia** como unidade federativa representa um **valor fundamental** do DF.



03. (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCDF)

Considerando o que dispõe a LODF a respeito de competências, julgue os próximos itens.

Conforme previsão na LODF, é objetivo prioritário do DF assegurar a plena cidadania.

Gabarito: Errado

Comentários:

De acordo com o art. 2º, II, LODF, a **plena cidadania** é um **valor fundamental** do DF. Os objetivos prioritários estão expressos no art. 3º da LODF. Fiquem atentos com questões como essa!

04. (CESPE – Escriturário – BRB)

A respeito dos fundamentos da organização dos poderes e do Distrito Federal (DF), julgue o item seguinte.

Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político constituem valores fundamentais do DF.

Gabarito: Errado

Comentários:

De acordo com o art. 2º, LODF, **são valores fundamentais do DF**, a preservação de sua **autonomia** como unidade federativa; a **plena cidadania**; a **dignidade da pessoa humana**; os **valores sociais do trabalho** e da **livre iniciativa**; e o **pluralismo político**.

Lembrem-se do mnemônico “ **AU CI DI VA PLU**”.



- **Autonomia** como unidade federativa;
- Plena **cidadania**;
- **Dignidade** da pessoa humana;
- **Valores** sociais do trabalho e da livre iniciativa; e
- **Pluralismo** político.

Soberania é um atributo apenas da República Federativa do Brasil.

05. (CESPE – Analista – DETRAN DF)

Previsto na LODF, é objetivo prioritário do DF assegurar a proteção individualizada à vida e à integridade física e psicológica das vítimas e das testemunhas de infrações penais e de seus respectivos familiares.

Gabarito: Correto

Comentários:

Dispõe o art. 3º, X, LODF, que é **objetivo prioritário** do Distrito Federal assegurar, por parte do Poder Público, a proteção individualizada à vida e à integridade física e psicológica das vítimas e das testemunhas de infrações penais e de seus respectivos familiares.

06. (CESPE - Auxiliar de Trânsito – DETRAN DF)

É objetivo prioritário do DF garantir a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos.

Gabarito: Correto

Comentários:



Exatamente isso! Dispõe o art. 3º, VII, LODF, que é **objetivo prioritário** do Distrito Federal garantir a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

07. (CESPE – SEDF – 2017)

Com base no que dispõe a Lei Orgânica do DF (LODF), julgue o item a seguir.

Promover, proteger e defender os direitos da criança, do adolescente e do jovem é um dos objetivos prioritários do DF expressamente previstos na LODF.

Gabarito: Correto

Comentários: Literalidade do art. 3º, XII, LODF. Um dos **objetivos prioritários** do Distrito Federal é promover, proteger e defender os direitos da criança, do adolescente e do jovem.

08. (Cespe – SEDF – 2017)

Tendo como referência as disposições da Lei Orgânica do DF, julgue o item seguinte.

O direito de petição poderá ser exercido independentemente do pagamento de taxas ou emolumentos.

Gabarito: Correto

Comentários:

Exatamente isso mesmo! De acordo com o art. 4º, LODF, **é assegurado** o exercício do direito de petição ou representação, **independentemente** de pagamento de taxas ou emolumentos, ou de garantia de instância.



09. (CESPE – SEDF – 2017) Com base na Lei Orgânica do DF (LODF), julgue o item a seguir.

A soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos.

Gabarito: Correto

Comentários: Perfeito! É esse o sentido literal do art. 5º, LODF. A **soberania popular** será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, nos termos da lei, mediante: plebiscito; referendo; e iniciativa popular.

10. (CESPE – TCDF)

Com base na LODF, julgue o item a seguir.

Caso o governo do DF pretenda executar determinado projeto e realize uma audiência pública sobre o tema, essa audiência caracterizará o exercício da soberania popular.

Gabarito: Errado

Comentários: De acordo com o art. 5º, LODF, **soberania popular** será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, nos termos da lei, mediante: plebiscito; referendo; e iniciativa popular.

3 – LISTA DE QUESTÕES



01. (CESPE – SEDEF – 2017)

Com base na Lei Orgânica do DF (LODF), julgue o item a seguir.

Um dos valores fundamentais expressamente previsto na LODF é a plena cidadania.

02. (CESPE – SEDEF – 2017)

Acerca do disposto na Lei Orgânica do DF (LODF), julgue o item seguinte.

A preservação de sua autonomia como unidade federativa representa um valor fundamental do DF.

03. (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCDF)

Considerando o que dispõe a LODF a respeito de competências, julgue os próximos itens.

Conforme previsão na LODF, é objetivo prioritário do DF assegurar a plena cidadania.

04. (CESPE – Escriturário – BRB)

A respeito dos fundamentos da organização dos poderes e do Distrito Federal (DF), julgue o item seguinte.



Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político constituem valores fundamentais do DF.

05. (CESPE – Analista – DETRAN DF)

Previsto na LODF, é objetivo prioritário do DF assegurar a proteção individualizada à vida e à integridade física e psicológica das vítimas e das testemunhas de infrações penais e de seus respectivos familiares.

06. (CESPE - Auxiliar de Trânsito – DETRAN DF)

É objetivo prioritário do DF garantir a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos.

07. (CESPE – SEDF – 2017)

Com base no que dispõe a Lei Orgânica do DF (LODF), julgue o item a seguir.

Promover, proteger e defender os direitos da criança, do adolescente e do jovem é um dos objetivos prioritários do DF expressamente previstos na LODF.

08. (Cespe – SEDF – 2017)

Tendo como referência as disposições da Lei Orgânica do DF, julgue o item seguinte.

O direito de petição poderá ser exercido independentemente do pagamento de taxas ou emolumentos.



09. (CESPE – SEDF – 2017) Com base na Lei Orgânica do DF (LODF), julgue o item a seguir.

A soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos.

10. (CESPE – TCDF)

Com base na LODF, julgue os itens a seguir.

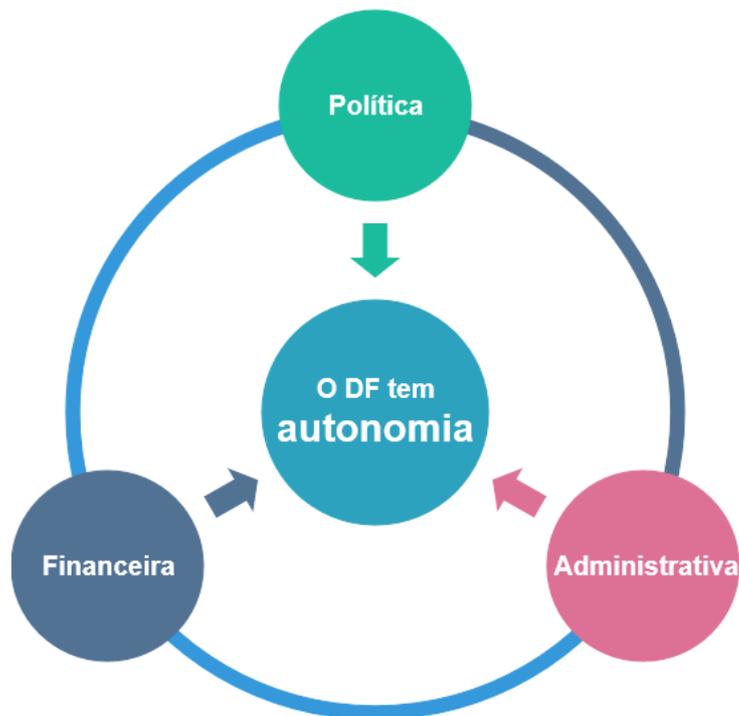
Caso o governo do DF pretenda executar determinado projeto e realize uma audiência pública sobre o tema, essa audiência caracterizará o exercício da soberania popular.

4 – GABARITO



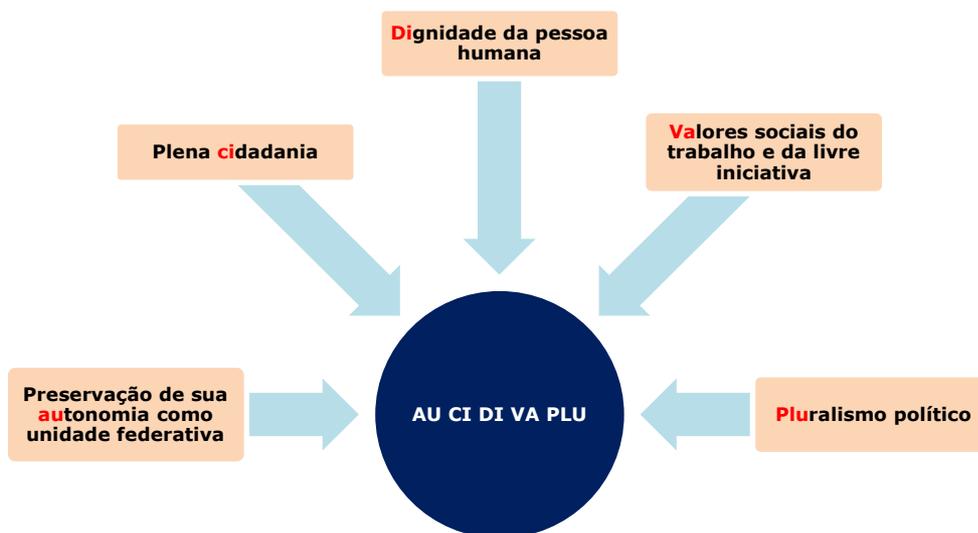
Questão	Gabarito
01	Correto
02	Correto
03	Errado
04	Errado
05	Correto
06	Correto
07	Correto
08	Correto
09	Correto
10	Errado

Mapas mentais





Valores fundamentais do Distrito Federal!



Importante destacar que **somente** a **República Federativa do Brasil** possui **soberania**. O **Distrito Federal** tem como um dos **valores fundamentais** a preservação de sua **autonomia** como unidade federativa.



ATENÇÃO! MUITO IMPORTANTE!

- **DF possui AUTONOMIA.**
- **República Federativa do Brasil possui SOBERANIA.**

NINGUÉM será discriminado ou prejudicado em razão de:

- nascimento;
- idade;
- etnia;
- raça;
- cor
- sexo;
- características genéticas;
- estado civil;
- trabalho rural ou urbano;
- religião;
- convicções políticas ou filosóficas;
- orientação sexual;
- deficiência física, imunológica, sensorial ou mental;
- por ter cumprido pena; e
- nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal.



São **objetivos Prioritários** do Distrito Federal:

I – **garantir** e **promover** os direitos humanos assegurados na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

II – **assegurar** ao cidadão o exercício dos direitos de iniciativa que lhe couberem, relativos ao controle da legalidade e legitimidade dos atos do Poder Público e da eficácia dos serviços públicos;

III – **preservar os interesses gerais e coletivos**;

IV - **promover o bem de todos**;

V – **proporcionar** aos seus habitantes **condições de vida compatíveis** com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;

VI – **dar prioridade** ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social;

VII – **garantir** a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

VIII – **preservar sua identidade**, adequando as exigências do desenvolvimento à preservação de sua memória, tradição e peculiaridades;

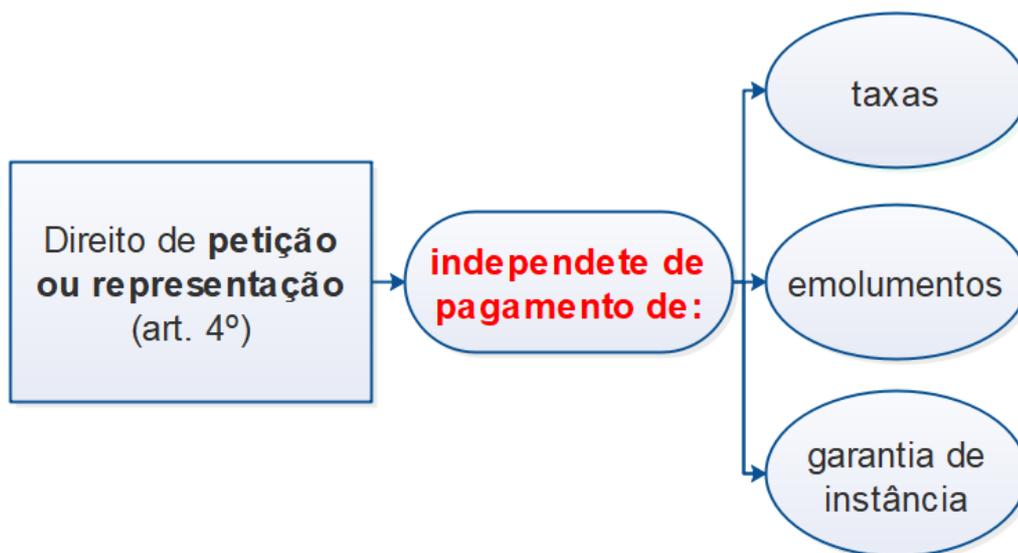
IX – **valorizar** e **desenvolver** a cultura local, de modo a contribuir para a cultura brasileira;

X – **assegurar, por parte do Poder Público**, a proteção individualizada à vida e à integridade física e psicológica das vítimas e das testemunhas de infrações penais e de seus respectivos familiares;

XI – **zelar pelo conjunto urbanístico de Brasília**,

XII – **promover, proteger** e **defender** os direitos da criança, do adolescente e do jovem; e

XIII – **valorizar** a vida e **adotar** políticas públicas de saúde, de assistência e de educação preventivas do suicídio.



Considerações finais

Pessoal, finalizamos por aqui!

Espero que vocês tenham gostado!

Meu aluno, **assuma a responsabilidade pelo seu sucesso ou pelo seu fracasso. Tudo depende de você, das suas atitudes, das suas escolhas.** Não culpe os amigos, a família, o professor, a falta de apoio. Tem gente que põe a culpa em todo mundo, mas não reconhece o seu papel como protagonista da história. Você pode escolher achar culpados e dar desculpas ou encarar a sua responsabilidade pela vida que tem!

Chame a responsabilidade! Assuma o risco! Tome a decisão de fazer o que precisa ser feito e faça!

Caso tenha decidido ser aprovado, vá até o fim! Esse é o seu objetivo de agora em diante. Nada pode desviá-lo dele! Desafie-se! Motive-se! Estabeleça metas e cumpra-as!

Não tente mudar o que está fora do seu raio de ação. Mude e melhore as suas ações, a sua postura perante os problemas.

Pessoal, não existe fazer mais ou menos. Ou você foca em um objetivo e parte para ação total, ou não faz.

Estabeleça um objetivo e tenha a persistência necessária para alcançá-lo. Não deixe para depois. Faça agora! *Just do it!*

Dê rapidamente o primeiro passo! Não seja morno, fazendo por fazer. Faça com vontade, cumpra o seu projeto de ser aprovado!

Não se deixe influenciar por pessoas irresponsáveis que não entendem nada sobre concursos e ficam plantando ideias negativas na sua cabeça.

Se você tem um objetivo, um sonho, vá e faça de tudo para realizá-lo! Lembre-se de que o sonho é seu! Não é dos outros. Depende de você! Chute a acomodação para bem longe e procure melhorar sempre!



Faça da aprovação um objetivo de vida. O meio para conquistar uma vida melhor, para a realização de grandes sonhos. Valorize sua capacidade e acredite no seu potencial.

Faça por merecer! Faça acontecer! Faça o que precisa ser feito, da maneira correta, pelo tempo que for necessário!

Conte comigo nessa etapa!

Rosenval Júnior

Perfil no FB: [Rosenval Júnior \(escolha a opção seguir\)](#)

Página no FB: [Rosenval Jr \(Basta curtir\)](#)

[Instagram: @profrosenval](#)

[Periscope: @Rosenval](#)

[Youtube: Rosenval Júnior](#)

"A disciplina é a parte mais importante para se ter o sucesso."

Truman Capote



"Um meio ou uma desculpa

Não conheço ninguém que conseguiu realizar seu sonho, sem sacrificar feriados e domingos pelo menos uma centena de vezes. (...)

O sucesso é construído à noite.

Durante o dia você faz o que todos fazem.

Mas, para obter um resultado diferente da maioria, você tem que ser especial.

Se fizer igual a todo mundo, obterá os mesmos resultados.

Não se compare à maioria, pois infelizmente ela não é modelo de sucesso.

Se você quiser atingir uma meta especial, terá que estudar no horário em que os outros estão tomando chope com batata frita.

Terá de planejar, enquanto os outros permanecem à frente da televisão.

Terá de trabalhar enquanto os outros tomam sol à beira da piscina.

A realização de um sonho depende de dedicação.

Há muita gente que espera que o sonho se realize por mágica, mas toda mágica é ilusão, e a ilusão não tira ninguém de onde está.

Na verdade a ilusão é combustível dos perdedores, pois:

Quem quer fazer alguma coisa encontra um meio.

Quem não quer fazer nada encontra uma desculpa."

Roberto Shinyashiki



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.